



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA TÉCNICA  
E PROCESSOS LEGISLATIVOS

FLS. Nº 03  
PROC. Nº 64/2023  
RUBRICA

**RESOLUÇÃO Nº 003/2022**  
**AUTOR: COLETIVO NÓS**

**Dispõe sobre a locação de um refeitório para os servidores da Câmara Municipal de São Luís, e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

**Art. 1º** Fica autorizada a locação de refeitório para atender os funcionários da Câmara Municipal de São Luís.

**Art. 2º** O refeitório deverá ter capacidade de atender a todos os servidores que necessitam fazer as refeições na Câmara.

**Art. 3º** O refeitório deverá ter micro-ondas, bebedouro e geladeira ou freezer.

**Art. 4º** As despesas resultantes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA"**, em São Luís (MA), 06 de janeiro de 2023.

-----  
Aprovado em Única Votação em: 06/01/2023  
Aprovado em Redação Final: 06/01/2023  
-----



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA TÉCNICA  
E PROCESSOS LEGISLATIVOS

FLS. Nº 24  
PROC. Nº 64/2023  
RUBRICA JP

**RESOLUÇÃO Nº 003/2022**  
**AUTOR: COLETIVO NÓS**

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**  
Assinado de forma digital por Paulo Victor Melo Duarte - 00858808331  


  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**  
Assinado de forma digital por Aldir Cunha Rodrigues Júnior - 05545369350  


  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**  
Assinado de forma digital por Werberth Macedo Castro - 81039921353  


## NÚMEROS DO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2022

	IPCA	META ATUARIAL	RENTABILIDADE DA CARTEIRA	ATINGIMENTO DA META
JULHO	-0,68%	-0,29%	0,63%	-
AGOSTO	-0,36%	0,03%	0,49%	1.633,33%
SETEMBRO	-0,29%	0,10%	0,07%	70%
ACUMULADO	-1,33%	-0,16%	1,19%	-

Sérgio Motta  
Presidente do Conselho Fiscal  
Titular Conselho Fiscal

Manuella Oliveira Fernandes  
Presidente do Conselho de Administração  
Titular Conselho de Administração

FLS. Nº 25  
PROC. Nº 64/2023  
RUBRICA

Publicado por: JOSE CARLOS VIEIRA CASTRO JUNIOR  
Código identificador: 57a26945b87a351e38e0abf7bca45012

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - CMSL

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 011/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a organização do cadastramento presencial, nos termos da Resolução Administrativa nº. 006/2023, por ordem alfabética dos nomes dos servidores, a ser realizado da seguinte forma:

- Data 09/01/2023: letras A - C
- Data 10/01/2023: letras D - F
- Data 11/01/2023: letras G - J
- Data 12/01/2023: letras K - M
- Data 13/01/2023: letras N - P
- Data 14/01/2023: letras Q - T
- Data 16/01/2023: letras U - Z

**2º** - O cadastramento ocorrerá em 02 (duas) etapas:

- a. **1ª etapa:** Preenchimento de dados e envio de documentos por meio do link (<https://recadastramento.camara.slz.br>), dos dias 05 a 16 de janeiro de 2023;
- b. **2ª etapa:** Comparecimento presencial à sede da Câmara Municipal de São Luís, dos dias **09 a 16 de janeiro de 2023**, do horário das **08:00h às 18:00h**, portando necessariamente a documentação constante do art. 3º da Resolução Administrativa nº. 006/2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeitos a partir da data de assinatura.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio "Pedro Neiva de Santana", em São Luís (MA), 06 de janeiro de 2023.

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**  
PRESIDENTE

Publicado por: ARNALDO SERRA FILHO

Código identificador: 995494ae1dcdd9a1b8708ccace329e95

## RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Dispõe sobre a locação de um refeitório para os servidores da Câmara Municipal de São Luís, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

**Art. 1º** Fica autorizada a locação de refeitório para atender os funcionários da Câmara Municipal de São Luís.

**Art. 2º** O refeitório deverá ter capacidade de atender a todos os servidores que necessitam fazer as refeições na Câmara.

**Art. 3º** O refeitório deverá ter micro-ondas, bebedouro e geladeira ou freezer.

**Art. 4º** As despesas resultantes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA"**, em São Luís (MA), 06 de janeiro de 2023.

-----  
Aprovado em Única Votação em: 06/01/2023  
Aprovado em Redação Final: 06/01/2023  
-----

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**  
PRESIDENTE

**ALDIR JÚNIOR**  
PRIMEIRO-SECRETÁRIO

**BETO CASTRO**  
SEGUNDO-SECRETÁRIO

Código identificador: b2a48bacafb8b35a8e7eb4023ba34831

Publicado por: ARNALDO SERRA FILHO

PLA Nº 26  
PROC. Nº 64/2023  
RUEIRICA JB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
ESTADO DO MARANHÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

IMP. Nº 27  
PROC. Nº 64/2023  
RUBRICA

Processo nº 0064/2023  
Interessado: Secretaria Administrativa/CMSL  
Assunto: Locação de Imóvel para o Refeitório/CMSL.

### TERMO DE ABERTURA

Consta dos autos o Memorando nº 003/2023/SA/CMSL (fl. 01) solicitando autorização para locação do imóvel localizado na Travessa Boa Ventura, nº 26B, Centro para atender a demanda desta Casa Legislativa quanto a necessidade de refeitório.

O Termo de Referência (fls. 02 a 11) apresenta todos os requisitos para o atendimento eficiente do objeto a ser contratado, além disso, o Laudo de Avaliação Locatícia (fls. 12 a 21) descreve e avalia as características do imóvel.

Após análise dos autos, verifica-se a regularidade da tramitação processual e a necessidade de proceder à contratação de serviço indispensável para as atividades desta Casa. Destarte, acolhendo à solicitação do Secretário Administrativo constante do Memorando nº 003/2023-SA/CMSL (fl. 1), **AUTORIZO A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO** para a locação de imóvel para o funcionamento do refeitório, com vistas a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Luís, durante o período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação.

Em conformidade com as especificações e condições estabelecidas **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA**. Ademais, encaminho os autos à Comissão de Cotação de Preço e posterior encaminhamento à Secretaria Administrativa para as devidas providências.

São Luís (MA), 12 de janeiro de 2023.

  
 **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**  
 **CERTIFICADA ISO 9001**

Assinado de  
forma digital por  
Paulo Victor  
Melo Duarte  
- 00858808331